

Nº 18 - DOE – 23/06/2023 - p.26

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 69, de 22 de junho de 2023.

Dispõe sobre a execução de emendas parlamentares previstas na Lei Orçamentária Anual da União que acrescentam recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS) para o incremento de Média e Alta Complexidade – MAC, e dá providências correlatas

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- ✓ os artigos 165, § 10 e 166, § 9º, § 11 e § 12 da Constituição Federal;
- ✓ a Lei 8080, de 19-09-1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços da rede de assistência;
- ✓ a Lei 8.142, de 28-12-1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- ✓ a Lei Complementar 791, de 09-03-1995, que instituiu o Código de Saúde do Estado de São Paulo que, em seu artigo 13 dispõe que, ressalvada a competência do Governador do Estado e do Prefeito Municipal para a prática de atos específicos decorrentes do exercício da Chefia do Poder Executivo, a direção do SUS é exercida no Estado pela Secretaria de Estado da Saúde;
- ✓ a Lei 14.116, de 31-12-2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual no âmbito federal e prevê a execução de emendas parlamentares que adicionam recursos para incremento de Média e Alta Complexidade;
- ✓ a Lei Complementar 141, de 13-01-2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- ✓ a Portaria de Consolidação 6/GM/MS, de 28-09-2017, com as alterações da Portaria MS nº 3.992, de 28-12-2017, que dispõe sobre os recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- ✓ a Portaria 684/GM/MS, de 30/03/2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar a transferência de recursos, constantes no ANEXO I, às entidades privadas sem fins lucrativos que mantêm convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, e foram beneficiadas por emendas parlamentares ao orçamento federal visando o incremento temporário para a Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Artigo 2º - Os recursos de que trata esta Resolução serão aplicados de acordo com a previsão da programação constante na emenda parlamentar e destinar-se-á ao custeio e investimento na manutenção das unidades que prestam atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, em ações e serviços relativos à atenção em média e alta complexidade, visando aprimorar o atendimento à população.

Parágrafo Único – O incremento tem natureza temporária e não se incorporará de forma definitiva ao limite financeiro anual do convênio.

Artigo 3º - Os recursos deverão ser utilizados de acordo com os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência em adequações físicas para melhoria e ampliação do atendimento da média e alta complexidade, manutenção de equipamentos e materiais permanentes, bem como aquisição de medicamentos e insumos utilizados nos procedimentos de média e alta complexidade.

Parágrafo 1º - A aplicação dos recursos para custeio de readequações físicas deverá seguir as normas técnicas e à legislação em vigor, devendo o projeto, assinado por profissional habilitado, ser submetido à avaliação da Vigilância Sanitária.

Parágrafo 2º - A aplicação dos recursos para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos diretamente ligados às ações e serviços de atendimento ao paciente no âmbito da média e alta complexidade deverá ser documentada e instruída com a marca, modelo dos equipamentos e número de série.

Parágrafo 3º - Os recursos deverão ser utilizados diretamente pela entidade beneficiada, conforme CNES e CNPJ previsto na emenda parlamentar.

Artigo 4º - É vedada a aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, nos termos do artigo 166, § 10, da Constituição Federal.

Artigo 5º - A utilização dos recursos em desacordo com as normas legais ensejará sua devolução ao Fundo Estadual de Saúde, devidamente atualizados.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(a que se reporta a Resolução SS-69, de 22 de junho de 2023)

ITEM	EMENDA	ENTIDADE BENEFICIADA	CNPJ	OBJETO	VALOR
01	31600001	ASSOC PTA PARA DESENV MEDICINA	61699567000192	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 300.000,00
02	36110002	ASSOC PTA PARA DESENV MEDICINA	61699567000192	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 1.629.209,00
03	28180004	BANCO OLHOS SOROCABA, HOSP OFTALMOL	50795566000206	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 500.000,00
04	19970002	BANCO OLHOS SOROCABA, HOSP OFTALMOL	50795566000206	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 300.000,00
05	40940001	CASA DE DAVID TABERN ESP PARA EXCEPCIONAIS	61957627000120	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 2.000.000,00
06	28180004	CASA DE DAVID TABERN ESP PARA EXCEPCIONAIS	61957627000120	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 400.000,00
07	36110002	CASA SAÚDE SANTA MARCELINA	60742616000160	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 1.056.186,00
08	40940001	CASA SAÚDE SANTA MARCELINA	60742616000160	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 500.000,00
09	40940001	CENTRO ESP NOSSO LAR, CASAS ANDRÉ LUIZ	62220637000140	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 300.000,00
10	31600001	FUNDAÇÃO DR AMARAL CARVALHO	50753755000135	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 400.000,00
11	40940001	FUNDAÇÃO DR AMARAL CARVALHO	50753755000135	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 1.000.000,00
12	28180004	FUNDAÇÃO DR AMARAL CARVALHO	50753755000135	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 300.000,00
13	41190002	FUND ESP AMÉRICO BAIRRAL, INST BAIRRAL	49914773000172	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 271.997,00
14	41010003	FUNDAÇÃO PIO XII	49150352000112	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 1.500.000,00
15	31600001	FUND SANTA CASA M FRANCA	47969134000189	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 300.000,00
16	40940001	FUND SANTA CASA M FRANCA	47969134000189	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 600.000,00
17	28180004	FUND SANTA CASA M FRANCA	47969134000189	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 500.000,00
18	31600001	HCFAMEMA E FAMAR	9161265000146	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 500.000,00
19	40350001	HCFAMEMA E FAMAR	9161265000146	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 300.000,00

20	40940001	HCFAMEMA E FAMAR	9161265000146	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 500.000,00
21	28180004	HCFAMEMA E FAMAR	9161265000146	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 300.000,00
22	40940001	HCFMUSP/INCOR E FUND ZERBINI	50644053000113	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 1.500.000,00
23	19970002	HCFMUSP/INCOR E FUND ZERBINI	50644053000113	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 200.000,00
24	42000001	HOSP CLÍN FAC MED RIB PRETO E FAEPA	57722118000140	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 1.003.059,00
25	28180004	HOSP CLÍN FAC MED RIB PRETO E FAEPA	57722118000140	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 400.000,00
26	40940001	HOSP CLÍN FAC MED USP E FFM	56577059000100	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 3.000.000,00
27	41190002	HOSP CLÍN FAC MED USP E FFM	56577059000100	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 300.000,00
28	31600001	INST DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	60945854000172	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 500.000,00
29	40940001	INST DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	60945854000172	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 504.033,00
30	41190002	INST DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	60945854000172	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 300.000,00
31	28180004	INST DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	60945854000172	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 400.000,00
32	40940001	IRM STA CASA M FERNANDÓPOLIS	47844287000108	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 400.000,00
33	40940001	IRM STA CASA M S JOSÉ CAMPOS	45186053000187	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 1.200.000,00
34	36110002	IRM STA CASA SP, INTERV F A V CARVALHO	62779145000190	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 1.629.209,00
35	40940001	IRM STA CASA SP, INTERV F A V CARVALHO	62779145000190	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 1.000.000,00
36	41190002	IRM STA CASA SP, INTERV F A V CARVALHO	62779145000190	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 300.000,00
37	28180004	IRM STA CASA SP, INTERV F A V CARVALHO	62779145000190	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 800.000,00
38	19970002	IRM STA CASA SP, INTERV F A V CARVALHO	62779145000190	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 200.000,00
39	40940001	SOC MATONENSE BENEM, HOSP CARLOS F MALZONI	52314861000148	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 400.000,00
40	41180003	STA CASA M APARECIDA	43667179000148	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 1.000.000,00
41	40940001	STA CASA M ARAÇATUBA	43751502000167	Custeio Incremento Temporário do	R\$ 1.000.000,00

				MAC	
42	40940001	STA CASA M PATROCÍNIO PAULISTAA	53723870000155	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 400.000,00
43	28180004	STA CASA M VOTUPORANGA	72957814000120	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 300.000,00
44	31600001	UNIVERSIDADE EST DE CAMPINAS, UNICAMP	46068425000133	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 500.000,00
45	40940001	UNIVERSIDADE EST DE CAMPINAS, UNICAMP	46068425000133	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 500.000,00
46	40940001	UNIVERSIDADE EST DE CAMPINAS, UNICAMP	46068425000133	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 500.000,00
47	40940001	UNIVERSIDADE EST DE CAMPINAS, UNICAMP	46068425000133	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 500.000,00
48	40940001	UNIVERSIDADE EST DE CAMPINAS, UNICAMP	46068425000133	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 500.000,00
49	41190002	UNIVERSIDADE EST DE CAMPINAS, UNICAMP	46068425000133	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 1.000.000,00
TOTAL ----->					R\$ 33.693.693,00

ANEXO II

(a que se reporta a Resolução SS- 69, de 22 de junho de 2023)

ITEM	EMENDA	ENTIDADE BENEFICIADA	CNPJ	OBJETO	VALOR
01	40940003	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES	44868644000171	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 150.000,00
02	40940003	ASSOCIACAO DESENV DE CRIANCAS LTDA LUMEN ET FIDES	53302675000151	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 150.000,00
03	40940003	BANCO DE OLHOS DE SOROCABA	50795566000206	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 300.000,00
04	15680004	BANCO DE OLHOS DE SOROCABA	50795566000206	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 150.000,00
05	39380001	BANCO DE OLHOS DE SOROCABA	50795566000206	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 100.000,00
06	42210005	CASA DE DAVID TAB ESPIRITA PARA EXCEPCIONAIS	61957627000120	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 200.000,00
07	15680004	CASA DE DAVID TAB ESPIRITA PARA EXCEPCIONAIS	61957627000120	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 100.000,00
08	42210005	CASAS ANDRE LUIZ GUARULHOS	62220637000302	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 200.000,00
09	15680004	CASAS ANDRE LUIZ GUARULHOS	62220637000302	Custeio Incremento Temporário do	R\$ 150.000,00

				MAC	
10	42210005	CENTRO INFANTIL DE INVESTIGACAO HEMAT DR DOMINGOS A BOLDRINI	50046887000127	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 500.000,00
11	31340002	FUNDACAO DE APOIO A FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA E AO HO	9161265000146	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 140.905,00
12	15680004	FUNDACAO DE APOIO A FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA E AO HO	9161265000146	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 1.050.000,00
13	39380001	FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E ASSISTENCIA HCFMRP	57722118000140	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 100.000,00
14	15680004	FUNDACAO DR AMARAL CARVALHO	50753755000135	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 300.000,00
15	40940003	FUNDACAO ESPIRITA AMERICO BAIRRAL	49914773000172	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 200.000,00
16	28180004	FUNDACAO ESPIRITA AMERICO BAIRRAL	49914773000172	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 300.000,00
17	28180004	FUNDACAO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SAO JOSE DO RIO PRETO	60003761000129	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 300.000,00
18	31340002	FUNDACAO PADRE ALBINO	47074851000819	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 50.000,00
19	40940003	FUNDACAO PADRE ALBINO	47074851000819	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 200.000,00
20	40940003	FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO MEDICO E HOSPITALAR	46230439000101	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 300.000,00
21	28180004	FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO MEDICO E HOSPITALAR	46230439000101	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 482.000,00
22	31340002	FUNDACAO PIO XII JALES	49150352000899	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 150.000,00
23	42210005	FUNDACAO PIO XII BARRETOS	49150352000112	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 150.000,00
24	15680004	FUNDACAO PIO XII BARRETOS	49150352000112	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 200.000,00
25	40790011	FUNDACAO PIO XII BARRETOS	49150352000112	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 500.000,00
26	31340002	FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FRANCA	47969134000189	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 50.000,00
27	15680004	FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FRANCA	47969134000189	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 150.000,00
28	90320011	FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FRANCA	47969134000189	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 314.604,00
29	42000001	FUNDACAO SOBECCAN PESQ PREV ASSIST DO CANCER	2681523000176	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 150.000,00
30	42210005	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO	56577059000100	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 200.000,00

31	36110002	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO	56577059000100	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 814.605,00
32	42210005	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO	56577059000100	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 56.358,00
33	90320012	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO	56577059000100	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 500.000,00
34	31340002	HC DA FMUSP INSTITUTO DO CORACAO INCOR SAO PAULO	50644053000113	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 150.000,00
35	42210005	HC DA FMUSP INSTITUTO DO CORACAO INCOR SAO PAULO	50644053000113	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 150.000,00
36	15680004	HC DA FMUSP INSTITUTO DO CORACAO INCOR SAO PAULO	50644053000113	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 313.469,00
37	90320012	HC DA FMUSP INSTITUTO DO CORACAO INCOR SAO PAULO	50644053000113	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 500.000,00
38	31340002	HOSP ESCOLA EMILIO CARLOS CATANDUVA	47074851000908	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 50.000,00
39	31340002	HOSPITAL DE OLHOS DE SOROCABA	50795566000206	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 50.000,00
40	39380001	HOSPITAL SANTA MARCELINA SAO PAULO	60742616000160	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 100.000,00
41	36110002	HOSPITAL SANTA MARCELINA SAO PAULO	60742616000160	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 573.023,00
42	42210005	INST DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	60945854000172	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 150.000,00
43	40940003	INSTITUTO BEZERRA DE MENEZES ESPIRITO SANTO DO PINHAL	54228366000222	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 200.000,00
44	31340002	IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA	43535210000197	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 50.000,00
45	31340002	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FERNANDOPOLIS	47844287000108	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 200.000,00
46	28180004	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE CAMPOS	45186053000187	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 200.000,00
47	39380001	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE CAMPOS	45186053000187	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 100.000,00
48	42210005	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO PAULO	62779145000190	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 500.000,00
49	15680004	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO PAULO	62779145000190	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 200.000,00
50	39380001	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO PAULO	62779145000190	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 2.000.000,00
51	40940003	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACONDE	45915675000107	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 200.000,00
52	28180004	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARACATUBA	43751502000167	Custeio Incremento Temporário do	R\$ 300.000,00

				MAC	
53	31340002	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JALES	50565936000138	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 100.000,00
54	40940003	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JALES	50565936000138	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 200.000,00
55	31340002	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VOTUPORANGA	72957814000120	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 300.000,00
56	28180004	SOCIEDADE BRAS DE PESQ E ASSIS REABILITACAO C FACIAL SOBRAPAR	50101286000170	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 250.000,00
57	15680004	SOCIEDADE BRAS DE PESQ E ASSIS REABILITACAO C FACIAL SOBRAPAR	50101286000170	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 100.000,00
58	39380001	SOCIEDADE BRAS DE PESQ E ASSIS REABILITACAO C FACIAL SOBRAPAR	50101286000170	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 100.000,00
59	90320012	SOCIEDADE BRAS DE PESQ E ASSIS REABILITACAO C FACIAL SOBRAPAR	50101286000170	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 400.000,00
60	28180004	UNIVERSIDADE EST DE CAMPINAS, UNICAMP	46068425000133	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 100.000,00
61	28180004	UNIVERSIDADE EST DE CAMPINAS, UNICAMP	46068425000133	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 200.000,00
62	28180004	UNIVERSIDADE EST DE CAMPINAS, UNICAMP	49914773000172	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 300.000,00
63	42210005	UNIVERSIDADE EST DE CAMPINAS, UNICAMP	46068425000133	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 200.000,00
64	15680004	UNIVERSIDADE EST DE CAMPINAS, UNICAMP	46068425000133	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 350.000,00
65	39380001	UNIVERSIDADE EST DE CAMPINAS, UNICAMP	46068425000133	Custeio Incremento Temporário do MAC	R\$ 100.000,00
TOTAL ----->					R\$ 17.344.964,00